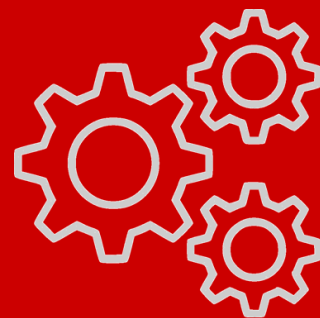


# ESTAMOS A RECRUTAR



A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA pretende admitir:

## Coordenador – Área Internacional

### Requisitos

- Domínio da Língua Inglesa.
- Domínio de ferramentas de TI na ótica do utilizador.
- Conhecimento e compromisso da missão e valores da CV.
- Capacidade de advocacia e representação institucional ao nível internacional.

### Preferencialmente:

- Experiência prévia no Movimento Internacional da Cruz Vermelha.
- Formação Institucional CVP, ou de outra SN.
- Domínio de outras línguas.
- Formação em Relações Internacionais, Comunicação, Ciência Política, Ciências Sociais, Ciências da Saúde, ou outra área relevante para a função.
- Pelo menos 2 anos de experiência em funções semelhantes.
- Frequência de formação do Movimento Internacional da CV.
- Conhecimentos na área do DIH.
- Conhecimentos na área do RLF.

### 1. Responsabilidade

Gerir as Relações e Cooperação com o Movimento

## Atividades

- Gerir as relações entre a CVP e a rede internacional da Cruz Vermelha de acordo com as orientações estratégicas;
- Promover a cooperação e a articulação com as instâncias internacionais do Movimento e das Sociedades Nacionais irmãs de modo a contribuir para a realização das atividades da CVP e reforço da sua participação no quadro da evolução geral do Movimento;
- Incentivar a articulação e gerir a cooperação com grupos regionais de SNs, em particular com as SNs da União Europeia (através do Red Cross EU/Office), bem como com as SNs lusófonas e de SNs com protocolos específicos de cooperação (Espanha, França);
- Gerir o Secretariado Executivo do Fórum das Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha de Língua Portuguesa (Fórum SNLP) e representá-lo junto da CPLP;
- Gerir a documentação e informação produzida pelo Movimento pelas diversas instâncias da Instituição;
- Representar a CVP nas Reuniões Estatutárias do Movimento Internacional, de acordo com as orientações estratégicas, bem como noutras reuniões do domínio técnico internacional;
- Acompanhar a execução por parte da CVP das resoluções e “pledges” das Reuniões Estatutárias;
- Promover a participação da CVP em reuniões, cursos, estágios e outras atividades a nível internacional com interesse para a Instituição;
- Promover o contacto e a articulação com os Departamentos Governamentais com responsabilidades no âmbito da atividade internacional da Cruz Vermelha Portuguesa;
- Gerir e supervisionar o Protocolo com o CICV no âmbito de RH/Marketing;
- Coordenar as atividades internacionais com outros serviços e estruturas da CVP;

## 2. **Responsabilidade**

Gerir iniciativas de projetos e campanhas internacionais

### Atividades

- Analisar a adequação das iniciativas internacionais aos interesses estratégicos da CVP;
- Propor iniciativas/projetos/campanhas internacionais nas quais a CVP possa participar, em contexto de emergência e/ou desenvolvimento;
- Gerir as ações internacionais de emergência, reabilitação, cooperação e desenvolvimento com carácter multilateral ou bilateral, de acordo com as orientações estratégicas e em ação coordenada com as diversas instâncias do Movimento Internacional de acordo com as regras de cooperação estabelecidas;
- Gerir a promoção interna de financiamentos internacionais para atividades domésticas;
- Analisar processos de recrutamento internacional ações internacionais;

- Gerir a divulgação interna das ações de cooperação internacional;
- Divulgar, mobilizar e coordenar internamente as ações de cooperação desenvolvidas, com vista à mobilização das estruturas locais da CVP e demais serviços centrais e descentralizados no esforço de cooperação internacional;

### 3. **Responsabilidade**

Gerir a promoção da difusão Cruz Vermelha e do Direito Internacional Humanitário (DIH)

#### Atividades

- Difundir a dimensão internacional do Movimento, designadamente no que respeita os fundamentos universais do Movimento, sua história e doutrina, pelas diversas instâncias da Instituição;
- Supervisionar tecnicamente os conteúdos de difusão Cruz Vermelha;
- Gerir as matérias de DIH enquanto Ponto focal da Instituição incluindo a sua promoção e disseminação interna e externa;
- Definir a conceptualização dos cursos de formação de Direito Humanitário e Operações e Ajuda Humanitária e realizá-los;
- Representar a CVP no Mecanismo de Consulta Permanente sobre Direito Internacional com o Ministério dos Negócios Estrangeiros;

### 4. **Responsabilidade**

Coordenar o Serviço de Restabelecimento dos Laços Familiares

#### Atividades

- Propor as prioridades nacionais de RFL e implementar as orientações estratégicas definidas;
- Definir os critérios e procedimentos da atividade de RFL em Portugal, de acordo com as orientações técnicas da Agência Central de Pesquisas (Comité Internacional da Cruz Vermelha - CICV) e assegurar a sua implementação;
- Cooperar e articular com a Rede de Laços Familiares do Movimento a atividade de RFL;
- Planear as atividades regulares da equipa RFL;
- Planear e desenvolver a resposta de RFL em situação de emergência;
- Treinar pessoal/voluntários para o desenvolvimento das suas tarefas de RFL;
- Supervisionar e apoiar tecnicamente o pessoal/voluntários empenhados nas atividades de RFL;
- Articular com outros serviços da CVP a atividade de RFL (social, psicossocial, emergência);
- Articular, conforme apropriado, com as autoridades relevantes e outras agências, organizações e/ou parceiros;

- Participar na Reunião Anual dos Serviços de Restabelecimento dos Laços Familiares organizada pelo CICV;
- Participar em missões internacionais do Comité Internacional da Cruz Vermelha à luz do protocolo com a CVP (“RFL Pool of Experts”);
- Responsável pelo tratamento dos dados pessoais da atividade de RLF (Data controller para o RLF);
- Elaborar relatórios e consolidar estatísticas;
- Assegurar o uso eficiente de recursos do serviço RLF (humanos, materiais e financeiros).

Oferta válida por um período de 20 dias, a contar da data desta publicação para [candidaturas@cruzvermelha.org.pt](mailto:candidaturas@cruzvermelha.org.pt)

Nota:

**Terão prioridade candidatos já integrados na rede nacional da CVP.**

Com o envio do respetivo CV o candidato declara que aceita o tratamento dos seus dados pessoais aí contidos para fins profissionais relacionados. Os CV não seleccionados serão imediatamente destruídos e os CV seleccionados serão mantidos na nossa base de dados até ao final do processo. Os dados pessoais recolhidos pela entidade destinam-se apenas ao processo de recrutamento.

Data de publicação: 02 de fevereiro, 2021

Cruz Vermelha Portuguesa